

LEI MUNICIPAL Nº. 826 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2016.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SANTANA DO PARAÍSO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A O ESTADO DE MINAS GERAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICA, OBJETIVANDO O PAGAMENTO RELATIVO À OPERAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO AEROPORTO IPATINGA/USIMINAS – SBIP, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PARAÍSO.

O Povo do Município de Santana do Paraíso – MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica o Município de Santana do Paraíso autorizado a celebrar convênio em caráter emergencial com a o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Pública, CNPJ sob o nº. 18.715.581/0001-03, objetivando assegurar a continuidade da atividade aeroportuária no Município por meio do pagamento relativo à operação, administração e manutenção do aeroporto Ipatinga/USIMINAS – SBIP, localizado no Município de Santana do Paraíso.

Parágrafo único. O prazo de duração do presente convênio será de um ano improrrogável.

Art. 2º Por este convênio conforme minuta anexa caberá ao Estado de Minas Gerais o custeio de 99% (noventa e nove por cento) das obrigações, e ao Município de Santana do Paraíso 1% (um por cento).

Parágrafo único. O valor total do convênio será de R\$ 4.464.000,00 (quatro milhões e quatrocentos e sessenta e quatro mil reais), dos quais o Estado de Minas Gerais arcará com R\$ 4.419.360,00 (quatro milhões e quatrocentos e dezenove mil e trezentos e sessenta reais), divididos em (12) doze parcelas, e o Município de Santana do Paraíso com a contrapartida de R\$ 44.640,00 (quarenta e quatro mil e seiscentos e quarenta reais), igualmente, dividida em (12) doze parcelas.

Art. 3º Os recursos nesta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, notadamente 02.04.04.122.0004.2.021.339039 – ficha 121, previstas no orçamento anual do Poder Executivo do Município de Santana do Paraíso – MG.

Art. 4º Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento vigente no valor de R\$ 3.682.800,00 (três milhões e seiscentos e oitenta e dois mil e oitocentos reais).

Classificações	Código	Descrição
Órgão	02	Prefeitura Municipal
Unidade	0204	Secretaria de Fazenda e Administração
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	0004	Administração Pública Municipal
Projeto/Atividade	2.021	Manut.Da Secr. De Fazenda E Administração
Elemento	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor	3.682.800,00	
Fonte	CONVOT	Recurso Vinculado
Ficha	121	

Art. 5º O crédito aberto no artigo anterior ocorrerá por conta do recurso proveniente da anulação total ou parcial de dotações orçamentárias conforme Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº. 4.320/64.

Classificações	Código	Descrição
Órgão	02	Prefeitura Municipal
Unidade	0203	Secretaria De Governo, Planej.Desenv.Economico
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	0004	Administração Publica Municipal
Projeto/Atividade	2.151	Operações De Credito Internas – PMAT
Elemento	339030	Material de Consumo
Valor	40.000,00	
Fonte	OCINTE	Recurso Vinculado
Ficha	42	

Classificações	Código	Descrição
Órgão	02	Prefeitura Municipal
Unidade	0203	Secretaria De Governo, Planej.Desenv.Economico
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	0004	Administração Publica Municipal
Projeto/Atividade	2.151	Operações De Credito Internas – PMAT
Elemento	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor	10.000,00	
Fonte	OCINTE	Recurso Vinculado
Ficha	43	

Classificações	Código	Descrição
Órgão	02	Prefeitura Municipal
Unidade	0203	Secretaria De Governo, Planej.Desenv.Economico
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	0004	Administração Publica Municipal
Projeto/Atividade	2.151	Operações De Credito Internas – PMAT
Elemento	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor	2.818.000,00	
Fonte	OCINTE	Recurso Vinculado
Ficha	44	

Classificações	Código	Descrição
Órgão	02	Prefeitura Municipal
Unidade	0203	Secretaria De Governo, Planej.Desenv.Economico
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	0004	Administração Publica Municipal
Projeto/Atividade	1.005	Aquis. Veiculos E Mat. Perm.Sec. Governo,Planej.Desenv.Econômico
Elemento	449052	Equipamentos e Material Permanente
Valor	814.800,00	
Fonte	OCINTE	Recurso Vinculado
Ficha	32	

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Paraíso, 27 de fevereiro de 2016.

ANTÔNIO AFONSO DUARTE
Prefeito Municipal